

PROJETO DE LEI nº 613, DE 1995

Publique-se Inclua-se em
pauta por CMC sessões
24 08 95
JOÃO TRÍPOLI - Presidente

PROTOCOLO

7779 25 8 95
02
Ass. B.

01
7779
5

Transforma o Município de Joanópolis em Estância Turística.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É transformado em Estância Turística, o Município de Joanópolis.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Com clima ameno e saudável, situada na região da Serra da Mantiqueira, Joanópolis merece, sem dúvida nenhuma, ser reconhecida como estância turística.

Sua beleza natural, suas festas tradicionais, sua privilegiada localização, bem como sua formação geográfica, fazem com que a cidade seja procurada, o ano inteiro, por turistas de várias regiões do Estado, que para lá convergem, em busca do lazer tranquilo e saudável que a cidade proporciona.

O Rio dos Pretos com sua belíssima Cachoeira, a Pedra do Carmo, a Pedra do Lupo, bem como as festas tradicionais da

ENTREGUE A MESA EM:

035699

145256

23/10/95

Emancipação e de São João, padroeiro da cidade, constituem, também excelentes atrativos aos visitantes.

Joanópolis possui, portanto, mercê do conjunto de seus atributos e peculiaridades, todas as características de uma verdadeira estância turística, que encanta, com sua beleza e hospitalidade, a todos que a procuram.

Estes foram, em resumo, os motivos que nos levaram a reapresentar a presente proposutura, que submetemos à consideração dos nobres pares desta Casa.

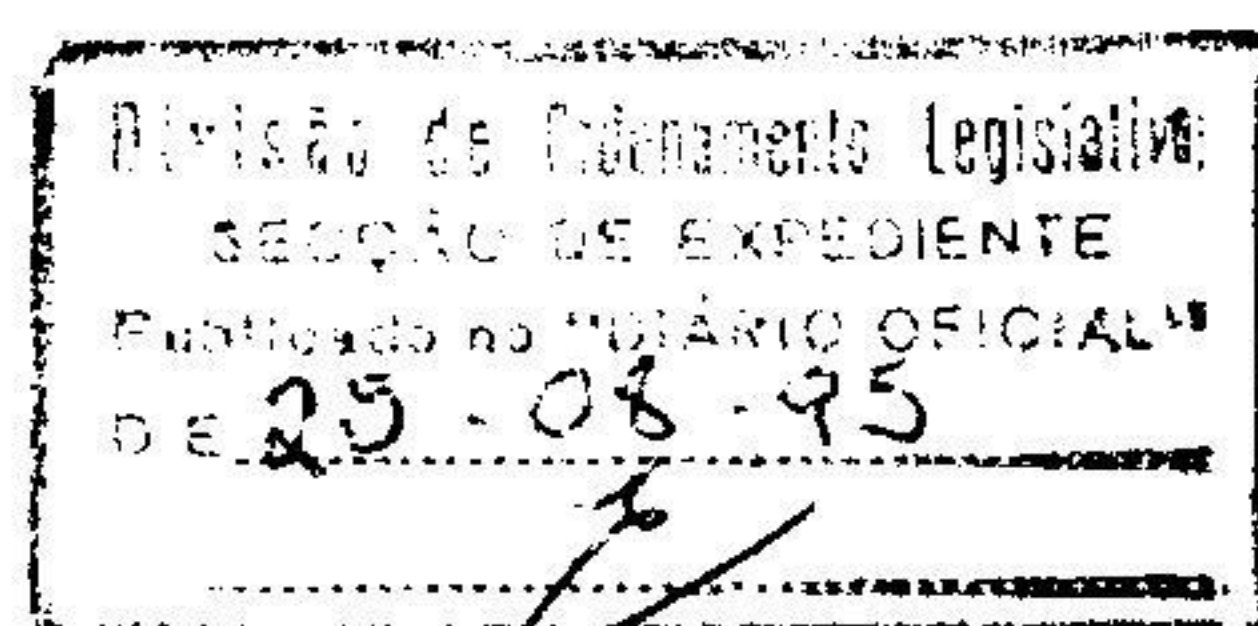
Sala das Sessões, em

NABI ABI CHEDID.

Divisão de Ordenamento Legislativo
 Esta proposição contém
 assinaturas

SDC, 24 / 8 / 1995

 Chefe de Seção



JRF/SF.

Nos termos do REG. 3 ... Projeto ... de 149 da VII
consolidação da Regimento Inter n, a presente proposição entrou em
pauta nos dias correspondentes às 182^a e 190^a Sessões
ord. (e 28/8a 1^a d 9 de 1995), tendo sido
recebido ...
que servem juntos às fls. de n.ºs ... a ...

D. O. L. 4 / 9 / 95

As Comissões de:
1) Constituintes e Jurisgen
2) Espetáculos e Turismo
05/09/1995
RCA do Tribunal ...

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES

ENTRADA

EM 11/9/95

B-4

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 11/09/95

MISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Senhor Deputado Waldemar Cartola

prazo para devolução ... 10 dias

12/09/95

Presidente

JUNTADA

Segue juntada nota do Relator

pl. ser encaminhado ao DADE

com 01 ... a partir

de 03

20/09/95

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

GABINETE DO DEPUTADO WALDIR CARTOLA

Ao

Expediente das Comissões

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI N.º. 613, DE 1995

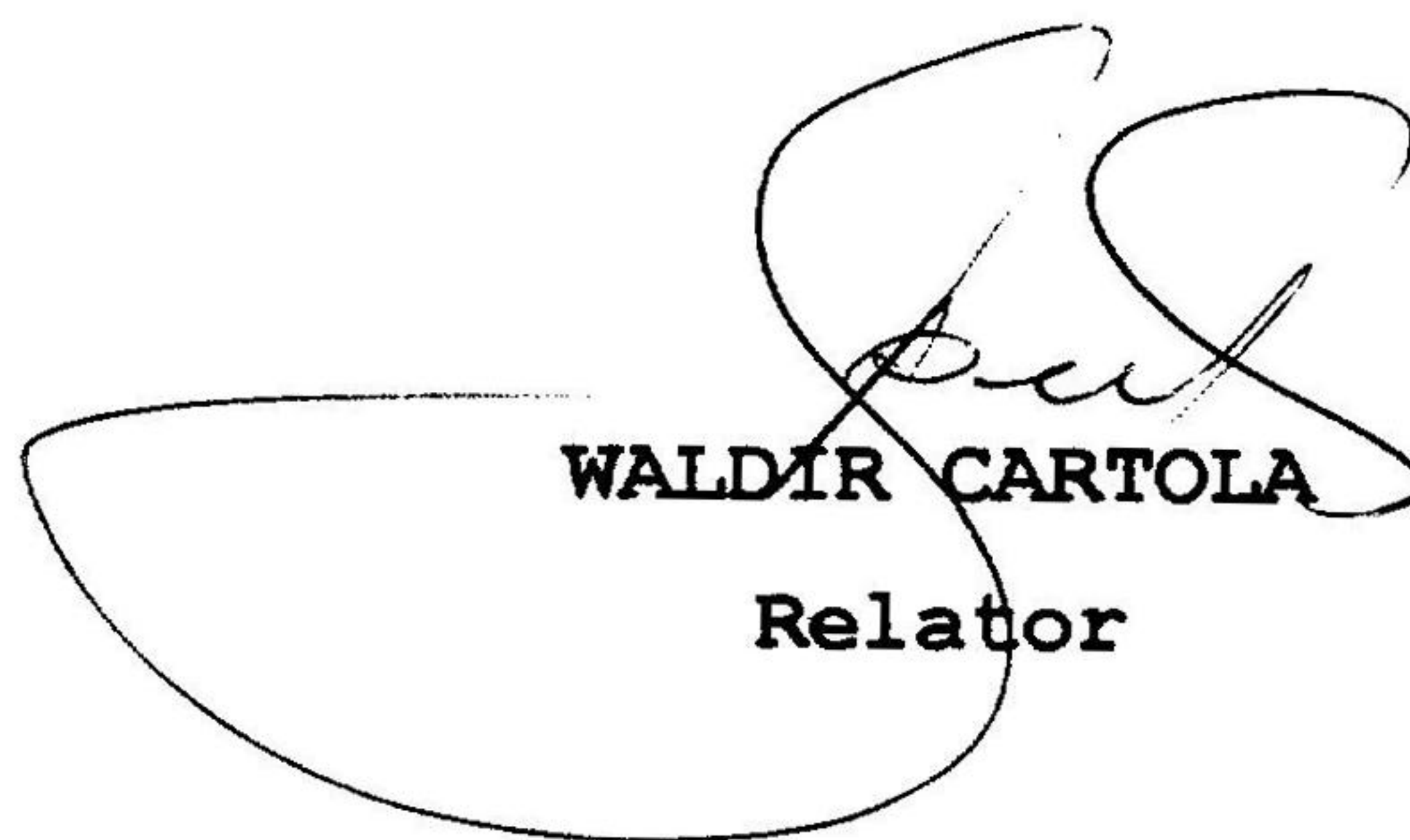
AUTOR: DEPUTADO NABI ABI CHEDID

OBJETO: TRANSFORMA EM ESTÂNCIA TURÍSTICA O MUNICÍ-
PIO DE JOANÓPOLIS.

Requeiro a remessa deste projeto de lei ao DADE - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, órgão vinculado à Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, para manifestação, nos termos do que disciplina a Lei n.º 1.457, de 11 de novembro de 1977, e o Decreto n.º 11.022, de 28 de dezembro de 1977.

O atendimento à presente solicitação possibilitará o exame da matéria e emissão do competente parecer.

Comissão de Constituição e Justiça, 19/09/95


WALDIR CARTOLA
Relator

mvm. /

Ofício-se ao Departamento de
Aprovação Desenvolvimento das
Estâncias (DADE) da Secretaria
de Estado das Regiões de
Espedite e Taxação
20/ setembro / 1995
12.25

JUNTADA

Segue Juntada OF. 7568/95

com 01 folhas numeradas seguidamente a partir da 04

Em 10/10/95

Ass. _____

04
São Paulo, 26 de setembro de 1995

RGL 7779/95

Of. nº

02568

SACRISTÃO OTORINO DE
FONE. 0434 11 11
02 - 0434 11 11

Senhor Governador

Atendendo ao que representou a Comissão de Constituição e Justiça desta Assembléia Legislativa, encaminho a Vossa Excelência os inclusos avulsos do Projeto de lei nº 613, de 1995, de autoria do Deputado Nabi Abi Chedid, bem como cópia do pronunciamento daquele órgão técnico, visando obter a manifestação do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias da Secretaria de Esportes e Turismo a respeito da transformação em estância turística do Município de Jonópolis.

Atenciosamente,



Deputado RIC TRIPOLI
Pres^{te}

Ao Excelentíssimo Senhor MÁRIO
Governador do Estado de São F
CAPITAL
mc

COPIA - RECIBO
NOME (LEI Nº): Edmundo C. Gempke
DATA: 9/10/95 H.O.: 10:45
ASSINATURA: [Signature]
PROTOCOLO: [Signature]

Edmundo Gempke
R.A. 11.200.000-7
CHEFE DE SEÇÃO - SRL

Arquiva-se nos termos do Art. 177
da IX Lei Publica-se o
Despacho
23 / março / 1999
[Signature]
VANDERLEI M. Reis, Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publica-se o "DIÁRIO OFICIAL"
de 9-09-99